



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL PMI/CERSP/PSS/Nº 08/2019**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, pelo decreto 65, de 30 de abril de 2008, torna público as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado por Títulos, destinado a reserva técnica para preenchimento dos **cargos temporários** existentes no Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal, conforme Lei nº 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o Edital a seguir:

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vaga temporária de **Motorista – Socorrista (SAMU)**.

**ANEXO I**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Básicos</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Salário Base</b>
<b>Motorista - Socorrista (SAMU)</b>	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental acrescido de certificado de Curso de direção defensiva; Curso de condutor de veículo de emergência e CNH “D”.	RT	36H	R\$: 1.404,57*

\* **Mais Abono Salarial no valor mensal de R\$300,00, vigente até dezembro de 2019.**

\*\*RT = Reserva Técnica

1.2 Para tomar posse ao(s) cargo(s) em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro acima.



## ANEXO II

### TÍTULOS PARA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
<b>Motorista –Socorrista (SAMU)</b>	Tempo de experiência profissional na função de motorista – Socorrista comprovada em CTPS e/ou Declaração;	-	01 (um) ponto por ano trabalhado, limite máximo de 10 (dez) pontos
	Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes	-	02 (dois) pontos
	Curso de Socorrista, Bombeiro Civil ou Comunitário	-	20 (vinte) pontos
	*Demais cursos na área da Saúde concluído entre o período de 01/01/2016 e 10/04/2019		01 (um) pontos a cada 10hs comprovadas de curso, no limite máximo de 10 (dez) pontos*

Declarações de estágio não contarão para fins de experiência profissional.

**\*\* O curso deve ter a carga horária mínima de 10 horas.**

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período **01 de Abril a 10 de Abril de 2019.**

2.2 Local: **Departamento de Gestão de Pessoas** da Secretaria Municipal de Administração. Rua: Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, Santa Catarina e/ou via SEDEX postado no período das inscrições.

2.3 Horário: **das 13h30 às 19h00.**

## 3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventual aditivo, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Imbituba ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A participação neste Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.



3.3 A inscrição somente será realizada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato prevista no Anexo III deste Edital devidamente protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Imbituba e/ou enviados por SEDEX com as **cópias dos títulos devidamente autenticados em cartório.**

3.3.1 Os títulos serão apresentados em **cópias autenticadas ou cópia e original para conferência pelos membros da CERSP. O documento entregue para efeito de avaliação não será devolvido.** Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

3.4 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

3.5 Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados no ato da sua inscrição.

3.6 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado;
- b) preencher a ficha de inscrição na data, local e horário indicados no item 2; e/ou por via SEDEX.
- c) conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.7 Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou Ficha de Inscrição, sem a possibilidade de complementá-la posteriormente.

**3.8 Não será devolvida a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.**

3.9 O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico, ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

**3.11 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição, será considerada a de data mais recente.**

3.12 A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

#### **4 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.6 deste edital.

4.1.1 As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para Análise de Títulos.

4.1.2 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.

4.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.

#### **5. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Número de inscrição no PIS/PASEP
- c) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira de Motorista, Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social)



- d) **Comprovante de Situação Cadastral no CPF** (Cadastro de Pessoas Físicas) - <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- e) Título de Eleitor e **Certidão de Quitação Eleitoral**; <http://www.tse.jus.br/>
- f) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento; (em caso de *divórcio*, Certidão com Averbação);
- h) Comprovante oficial de abertura de conta junto a *Caixa Econômica Federal*, contendo a agência 1075 de Imbituba para crédito de salário (para este item uma declaração é fornecida pelo Departamento de Gestão de Pessoas no momento de entrega da documentação admissional);
- i) Certidão de Nascimento e **CPF** de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
- k) Comprovante de residência atualizado (no caso de o admitido não ser o titular da conta, o titular deverá declarar em cartório que o convocado reside no endereço apresentado);
- l) Registro no Conselho de Classe correspondente e Declaração do respectivo Conselho de não possuir nenhum impedimento para o exercício da atividade profissional (**processo ético disciplinar**);
- m) Declaração de Imposto de Renda ano base 2017, exercício 2018, ou declaração de isenção (disponível em anexo nesta mesma listagem);
- n) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual declarará que acumula legalmente dois cargos/empregos públicos, com compatibilidade de horários entre eles, tudo de acordo com a Constituição Federal do Brasil.
- o) Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado;
- p) Declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública;
- q) Certidão Negativa de **Antecedentes Criminais** para inscrição em emprego público fornecida pelo **Fórum** ([www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br/));
- r) Original e Cópia ou Cópia autenticada do Diploma (frente e verso), ou, na ausência deste, apresentar a cópia autenticada do Histórico Escolar e Atestado de Frequência ou declaração oficial que comprove a conclusão do grau de escolaridade, da qual conste a chancela da Instituição, sem quaisquer ressalvas;
- s) Comprovante de Situação de Regularidade junto ao E-Social - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, onde consta que os dados estão corretos.
- t) Atestado médico comprovando aptidão física e mental (**ASO**) emitido por um Médico ou Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Imbituba (agendar pelo telefone 48-33558144) ou pessoalmente no Setor de Segurança e Medicina do Trabalho situado na Prefeitura Municipal,
- u) Comprovante de matrícula da faculdade ou universidade, nos casos de filhos dependentes;
- v) Ofício da justiça no caso de dependentes de pensão alimentícia; e laudo médico dos dependentes com deficiência;

## **6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise dos Títulos e critérios de desempate.



## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais.

7.2 Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio público.

## **8 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1 Após a realização do processo de avaliação, o resultado parcial será divulgado no **dia 15 de abril de 2019**, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)).

8.2 Decorrido o prazo para interposição de recurso (formulário anexo IV), devidamente protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Imbituba e/ou enviados por SEDEX, que será de **no dia 16 de Abril de 2019** após a divulgação do resultado parcial, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, divulgando-o no dia **24 de Abril de 2019**, publicando-o no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)) a lista final; e no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) a homologação.

## **09 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até dia **31 de dezembro de 2019**.

9.2 Será excluído do Certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:

- a) Responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- b) Fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente Edital;
- d) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital;

9.3 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CERSP.

9.5 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br))



## **10 DO FORO**

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será da Comarca de Imbituba – Santa Catarina.

Imbituba, 29 de março de 2019.

**Andreza Barcelos Carvalho**  
Presidente  
Portaria DRH/SEAD nº 202/2009

**Rodrigo de Farias Rosa**  
Secretário  
Portaria PMI/DGP nº 311/2014

**Cleidimar Ferreira Novaes Coelho**  
Membro  
Portaria DGP/SEAD n.º 015/2012

**Flávio Sanceverino**  
Membro  
Portaria PMI/SEAD n.º 028/2018

**Sérgio Luís de Souza**  
Membro  
Portaria PMI/DGP 193/2013

**Diego da Rosa Sena Silveira**  
Membro  
Portaria PMI/DGP 429/2016



**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL PMI/CERSP/PSS/ N° 08/2019**

Inscrição N° .....

**Emprego Público: Motorista - Socorrista SAMU**

Nome completo:.....

CPF:..... RG:.....

Nacionalidade: ..... Naturalidade:.....

Data de Nascimento: ...../...../..... Estado Civil: .....

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço completo:.....

Telefones: Residencial:.....

Comercial:.....

Celular:.....

Email:.....

Imbituba/SC, ..... de ..... de 2019.

Assinatura do candidato:.....

Assinatura do procurador:.....



**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL PMI/CERSP/PSS/ N° 08/2019**

NOME DO CANDIDATO:  .....	TIPO DE RECURSO: <input type="checkbox"/> 1 - CONTRA NOTA TÍTULO <input type="checkbox"/> 2 - OUTROS
Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO:
FUNDAMENTAÇÃO:  ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... .....	
IMBITUBA/SC, ___/___/_____.  <hr/> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do candidato</b></p>	